

LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Projeto de Resolução nº 880/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que implemente medidas ambiciosas de combate à evasão fiscal, à elisão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo

Todos os anos perdem-se 480 mil milhões de dólares (perto de 450 mil milhões de euros) para a evasão fiscal com recurso a *offshores* e paraísos fiscais. São dados do relatório “O estado da justiça fiscal em 2023”, elaborados pela Rede Para a Justiça Fiscal¹, que estimam o valor perdido anualmente em fuga aos impostos através do recurso a paraísos fiscais tanto por empresas como por pessoas individuais. Pela natureza do fenómeno da evasão fiscal, é sempre difícil aferir com exatidão o verdadeiro montante perdido todos os anos, portanto esta estimativa deve impressionar-nos não apenas pelo montante elevadíssimo em causa, mas também pelo facto de, muito provavelmente, este estar subestimado e também por se tratar de uma análise que incide apenas sobre um tipo de veículo (embora sendo o maior de todos) para a evasão fiscal.

Um outro estudo, feito pelo economista Richard Murphy, estima que a economia paralela existente em todos os estados-membros da União Europeia, em conjunto com a evasão e a elisão fiscal, resultou num *tax gap* (diferença entre receita fiscal prevista e receita fiscal efetivamente arrecadada pelo Estado) de 750 mil milhões de euros para o ano de 2015. Ou seja, a receita fiscal em toda a União Europeia era 750 mil milhões de euros inferior àquilo que seria se a eficácia na cobrança de impostos por todos os Estados europeus fosse de 100%. Para Portugal, o mesmo economista estima nesse estudo uma perda anual de entre 10 e 12 mil milhões de euros² para a evasão e elisão fiscais, valores que, para termo de comparação, não andavam muito longe do orçamento para um ano de funcionamento do nosso Serviço Nacional de Saúde à data.

Existem vários outros estudos e relatórios sobre evasão fiscal, com diferentes estimativas para os valores envolvidos, incidindo sobre fenómenos particulares ou sobre o problema globalmente, com diferentes metodologias. A Comissão Europeia estimava em 2018 que Portugal perdia o equivalente a 2% do seu PIB em impostos que poderia arrecadar sobre riqueza escondida e parada em *offshores*, ou seja cerca de 4,3 mil milhões de euros³. Em 2020, a Autoridade Tributária e Aduaneira referia que “com referência às transferências declaradas à Autoridade Tributária e Aduaneira de fundos para países com regime de tributação privilegiada mais favorável, foram enviados de Portugal para o estrangeiro 6,8 mil milhões de euros.” Já com números de 2019, a Comissão Europeia estimava que apenas

¹ [State of Tax Justice 2023 - Tax Justice Network - English.pdf](#)

² [the_european_tax_gap_en_190123.pdf \(socialistsanddemocrats.eu\)](#)

³ [Monitoring the amount of wealth hidden in international financial centres \(taxobservatory.eu\)](#)



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

em IVA Portugal perdeu 1,6 mil milhões de euros em evasão e elisão fiscais⁴. Estes são alguns exemplos de diferentes métricas que incidem sobre vários aspetos do fenómeno da evasão fiscal. Para lá de tentar estimar ao euro a dimensão do problema, há duas conclusões que é possível retirar com confiança: estamos perante muito dinheiro perdido que poderia servir para financiar os nossos hospitais, as nossas escolas, as nossas universidades e os nossos serviços públicos; e não estamos sequer perto de esgotar as ferramentas e mecanismos disponíveis para combater e mitigar o impacto desta perversão do sistema económico global.

Para combater eficazmente a evasão e a elisão fiscais, há vários procedimentos e mecanismos que têm de ser ativados tanto a nível nacional como a nível internacional. Precisamos, de entre muitas outras coisas, que as instituições financeiras sejam totalmente transparentes quanto à natureza das suas atividades em paraísos fiscais; é fundamental garantir a correta e rigorosa comunicação da “declaração por país” (reporte efetuado pelas empresas-mãe dos Grupos de empresas multinacionais ao estado-membro onde têm residência fiscal sobre o montante dos rendimentos, lucro ou perda antes de impostos, imposto sobre o rendimento pago ou devido, número de funcionários e os ativos tangíveis que não sejam caixa ou seus equivalentes, em relação a cada jurisdição em que o Grupo opera), e que esses dados sejam tornados públicos, do mesmo modo que a AT informa sobre os grandes contribuintes. Enquanto cidadãos de uma união económica e monetária, devemos ter acesso à extensão do planeamento fiscal que as grandes empresas praticam de forma generalizada e que representa perdas significativas para a sociedade; não só deve toda a informação ser rastreável e automaticamente comunicada entre países, é preciso responsabilizar legal e criminalmente pessoas individuais ou colectivas envolvidas em esquemas de lavagem de dinheiro e de evasão e elisão fiscais e eliminar os incentivos para o planeamento fiscal agressivo.

Muito há a fazer a nível europeu e a nível internacional nestas matérias, mas também têm sido feitos avanços significativos nos últimos anos. Portugal não tem, infelizmente, conseguido acompanhar todos eles. Apesar de termos um Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira (PECFEFA) há largos anos, continuamos a não avançar nem executar muitas das medidas constantes dos vários planos elaborados na última década. O Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal 2018-2020, prorrogado por dois anos, até ao final de 2022, ficou, em larga medida, por executar. Das 60 medidas constantes do Plano alterado pela adenda 2021-2022, 37 não foram implementadas e 2 foram apenas parcialmente implementadas, o que significa que quase dois terços do Plano para os últimos cinco anos ficou por implementar.

Muito do que ficou por implementar enquadra-se no domínio legislativo, que reforçaria o quadro legal de combate à evasão e elisão fiscais em Portugal, como por exemplo “o estabelecimento da comunicação de levantamentos de montantes superiores a 50.000

⁴ [VAT Gap \(europa.eu\)](http://vatgap.europa.eu)



LIVRE

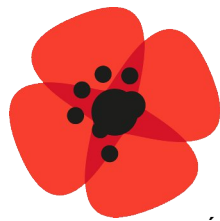
Deputado Único Representante do Partido LIVRE

euros”, “a transposição da diretiva (DAC7) que irá alterar a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade” ou “a promoção das alterações legislativas necessárias para promover a obrigatoriedade de utilização junto da AT de meios de pagamento eletrónicos para os contribuintes coletivos”. Mas também ficaram medidas de âmbito penal por implementar, nomeadamente o ajuste do quadro sancionatório à dimensão das entidades incumpridoras e os mecanismos de acesso direto por parte do ministério público às bases de dados da AT, nos termos legais.

O LIVRE entende que o Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira já peca originalmente pela falta de ambição no combate à evasão e elisão fiscais, mas se nem o próprio Plano o Governo implementa, Portugal arrisca-se a ficar muito para trás no combate a um fenómeno que lesa o erário público em milhares de milhões de euros todos os anos. O país continua a ter em vigor - e até a promover ativamente - regimes que facilitam a fraude e a evasão fiscal. É urgente que o Governo aplique mais esforços e energia naquele que deve ser um desígnio partilhado por todos e todas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Implemente as medidas que ficaram por implementar do Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira, que deveriam ter sido concluídas até ao final de 2022, nomeadamente:
 - a promoção das alterações legislativas necessárias para promover a obrigatoriedade de utilização junto da AT de meios de pagamento eletrónicos para os contribuintes coletivos;
 - o estabelecimento da comunicação entre partes pertinentes de levantamentos de montantes superiores a 50.000 euros;
 - a transposição de diretivas europeias relativas ao combate à fraude e à evasão fiscal;
2. Revogue todos os regimes em vigor em Portugal que facilitam a fraude, a evasão fiscal e o planeamento fiscal agressivo como é o caso do regime fiscal para residentes não habituais;
3. Reveja o sistema de benefícios fiscais de maneira a reduzir a opacidade na atribuição de benefícios fiscais e a eliminar as possibilidades de evasão fiscal, elisão fiscal e planeamento fiscal agressivo permitidas pelo sistema em vigor;
4. Em todas as instituições europeias e internacionais que incidam sobre matérias fiscais, se posicione favoravelmente à criação e implementação de medidas de combate à evasão fiscal e aduaneira, à elisão fiscal, e ao planeamento fiscal agressivo;
5. Em todas as instituições europeias e internacionais que incidam sobre matérias fiscais, se posicione favoravelmente em relação a medidas que tenham como



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

propósito acabar com os paraísos fiscais.

Assembleia da República, 15 de setembro de 2023

O Deputado do LIVRE

Rui Tavares